



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
COOR DO CUR SUP DE TEC EM  
ALIMENTOS/CMAC

ATA DE REUNIÃO Nº 4/2021 - CMAC-CSALIM (11.02.10.07.03)

Nº do Protocolo: 23041.030292/2021-67

Maceió-AL, 19 de setembro de 2021.

**Ata de Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Alimentos - Reunião Ordinária**

DATA DA REUNIÃO: 06/05/2021 das 16:00 às 18:00h

AUTOR DA ATA: Cecília Dantas Vicente

LOCAL DA REUNIÃO: Web Conferência Google Meet

PAUTA: Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Alimentos e reunião com a Comissão de Avaliação de PPC e Departamento de Graduação (DEGRAD)

PRESENTES	AUSENTES
CECILIA DANTAS VICENTE (1524170)	HERCULES DE LUCENA LIRA (2568227)
DANIELLE COTTA DE MELLO NUNES DA SILVA (1677699)	
CAMILA SAMPAIO BEZERRA DA SILVA (2615587)	
JONAS DOS SANTOS SOUSA (1677727)	
MARCIO YABE CHEFE DE DEPARTAMENTO 2260628	
<b>ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA</b> DIRETORIA DE ARTICULACAO DE ENSINO/PROEN	

**DELIBERAÇÕES:**

A professora Cecília D Vicente iniciou a reunião fazendo a leitura da nova grade curricular proposta para o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Alimentos e observando que a carga horária poderia ser alterada para melhor atender às necessidades de cada componente curricular conforme alterações detalhadas e tabela abaixo.

- A disciplina de Tecnologia e Sociedade foi alterada para Ética, Tecnologia e Sociedade devido a sugestão da Professora Edriane que em reunião anterior da Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso, observou que os novos componentes curriculares deveriam estar em consonância com os componentes já ofertados no Campus Maceió. A disciplina de Ética, Tecnologia e Sociedade, atualmente, é ofertada para o curso de Bacharelado

em Sistema da Informação, no turno noturno, e desta forma o Campus tem à sua disposição, docentes para lecionarem tal disciplina. A disciplina foi transferida para o sétimo período, porque o último período deve conter componentes curriculares mais focados na área humanística e voltados para o mercado de trabalho.

- A disciplina Inglês Instrumental foi antecipada do 7º período para o 1º período por ser uma disciplina sendo os primeiros períodos mais apropriados para tais componentes curriculares.

- A disciplina de Economia e administração de empresas e a disciplina de Empreendedorismo foram agrupadas em um mesmo componente curricular devido à transdisciplinaridade que pode ser traçada entre estes três temas, pois a na administração de empresas a ordem econômica vigente, se articula em torno do tema do empreendedorismo. Foi realocada para o 7º período porque o último período deve conter componentes curriculares mais focados na área humanística e voltados para o mercado de trabalho.

- A disciplina Metodologia Científica foi antecipada para o 3º Período por ser necessária para os discentes aplicarem em aulas práticas logo nos primeiros períodos do curso.

- A disciplina de Educação e gestão ambiental passou do terceiro para o quarto período para melhor uniformidade da carga horária dos 3º e 4º semestres.

- A disciplina de Tecnologia de Bebidas passou do 7º período para o 6º período devido à necessidade de reduzir 9 a quantidade de componentes curriculares (CC) excessivos do 7º período para 7 CC.

- As disciplinas de Aditivos em Alimentos e Desenvolvimento de Novos Produtos foram aglutinada devido à transdisciplinaridade pertinente. A nova disciplina formada Aditivos e Desenvolvimento de Novos Produtos foi transferida para o 7º período pois é mais adequado para o final do curso quando os discentes já cursaram todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento específico para obter melhor desempenho.

- Foi aglutinada no componente curricular Projeto Integrador os CC Projeto Integrador I e Projeto Integrador II, devido a excessiva carga horária do 6º Período.

- A carga horária das atividades complementares passou de 100 ha para 200 ha. Segundo [Parecer CNE/CES nº 239/2008, aprovado em 6/11/2008 MEC](#) que diz:

*Art. 2º As atividades complementares poderão ser desenvolvidas em instituições de ensino superior ou empresas, públicas ou privadas, ou na própria instituição de origem, visando a propiciar complementação da formação do discente, atendendo ao perfil de atividades estabelecido pela IES.*

*Parágrafo único. A opção do discente por uma atividade complementar deve resguardar o interesse do respectivo curso, bem como das áreas privilegiadas pela Instituição.*

*Art. 3º As horas destinadas às atividades complementares poderão compor a carga horária total dos cursos superiores de tecnologia, observados os seguintes critérios:*

*I - não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso superior de tecnologia;*

*II - a oferta das atividades complementares deverá ser estabelecida por meio de regulamentação institucionalizada, compreendendo, necessariamente, as determinações fixadas pela IES quanto aos processos de controle e avaliação.*

Portanto, a carga horária para atividades complementares poderia ser de até 480 horas no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, pois sua carga horária total é de 2400 ha.

- Com relação a carga horário de estágio supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso, e observando a **Resolução CNE/CP nº 3/2002**, de 18 de dezembro de 2002 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia, podemos afirmar que estes atendem a carga

horária mínima definida como 2400 ha pelo Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnológicos no eixo de Tecnologia em Alimentos, não contabilizadas nessa carga horária de 60 ha de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 180 ha de estágio obrigatório supervisionado.

Grade curricular proposta anexa.

*(Assinado digitalmente em 20/09/2021 07:52)*  
CAMILA SAMPAIO BEZERRA DA SILVA  
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E  
TECNOLÓGICO  
Matrícula: 2615587

*(Assinado digitalmente em 19/09/2021 20:26)*  
CECÍLIA DANTAS VICENTE  
COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04)  
Matrícula: 1524170

*(Assinado digitalmente em 19/09/2021 21:34)*  
DANIELLE COTTA DE MELLO NUNES DA SILVA  
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E  
TECNOLÓGICO  
Matrícula: 1677699

*(Assinado digitalmente em 20/09/2021 07:33)*  
HERCULES DE LUCENA LIRA  
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E  
TECNOLÓGICO  
Matrícula: 2568227

*(Assinado digitalmente em 20/09/2021 08:25)*  
JONAS DOS SANTOS SOUSA  
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E  
TECNOLÓGICO  
Matrícula: 1677727

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **19/09/2021** e o código de verificação: **dc1629ae1d**